Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 24/05/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3662

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1589	AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL ESTR RURAIS
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000749	PROJETO AQUIS DE ÓLEO DIESEL ESTR RURAIS
Total	**R$ 41.615,55 (QUARENTA E UM MIL,E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso, e de até R$ 41.215,55 (quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) relativos ao superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal